



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

1

**Publicação**

A Lei Nº 2.267 de 2021  
de 05 / 04 / 2021 foi publicado nesta  
data Em 05 / 04 / 2021

Assinatura do Responsável

**LEI Nº 2.267/2021**

De 05 de abril de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.000,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no  
valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 8 – Secretaria de Saúde

**Unidade:** 1 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

**Programa:** 2014 – Saúde de Qualidade

**Ação:** 136 – Manut. Das Atividades da Farmácia Básica Federal

**Fonte de Recurso:** 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica

|                                                     |            |                  |
|-----------------------------------------------------|------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6177 | R\$        | 17.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                     | <b>R\$</b> | <b>17.000,00</b> |

|              |            |                  |
|--------------|------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> | <b>17.000,00</b> |
|--------------|------------|------------------|

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a  
redução, em igual importância, da seguinte rubrica orçamentária:

**Fonte de Recurso:** 4503 – Assistência Farmacêutica

|                                       |            |                  |
|---------------------------------------|------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6174 | R\$        | 17.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>R\$</b> | <b>17.000,00</b> |

|              |            |                  |
|--------------|------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> | <b>17.000,00</b> |
|--------------|------------|------------------|

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,  
em 05 de abril de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**